



**LEI Nº 535/2009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de um terreno ao Instituto da Seguridade Social-INSS para a construção da agência do INSS, e dá outras providências, etc.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.** Faço saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Instituto da seguridade Social-INSS, parte de um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da escritura em anexo, situado no Bairro Monsenhor Tibúrcio, nesta Cidade, na Rua Eliane Paixão Teles, s/n, com uma área total de 1.200m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), a ser doado para fins desta Lei ao Instituto da Seguridade Social, tendo em vista a melhor localização do terreno para construção da agência, conforme ratificação pela planta de situação e memorial descritivo em anexo e aparte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O terreno objeto desta DOAÇÃO e acima individualizado, se destina exclusivamente para construção pelo Governo Federal da Agencia do INSS na Cidade de Tianguá.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da legalização desta Lei e da escritura de doação do terreno, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município e suas respectivas rubricas.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) anos para a construção e conclusão da obra a ser realizada, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de Fevereiro de 2009.

*Natalia Felix da Frota*

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**  
Prefeita Municipal

